

PROCESSO N.º 23072.000230/2019-49
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no DOU - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, Identidade nº M-2.773.517 e a empresa Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, sediada na Rua Carmésia, 1083 Bairro Santa Inês Cep. 31.080-170 – Belo Horizonte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, Identidade nº MG-14.006.657, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084.457.366-39, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 013/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, proroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 20/05/2021 à 20/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.094.123,64 (Um milhão noventa e quatro mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 91.176,97 (noventa e um mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sexta do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000103 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI

TESTEMINHAS:

NOME: Geovani M.C. Goulart
CPF: 030.304.996-00

NOME: Gabriela AP Dumont
CPF: 730.686.246-49

1
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta
	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021

Salário Mínimo	1.100,00
----------------	----------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75
B	Adicional Noturno	20%					
C	Adicional de Insalubridade	20%					
D	Adicional de Insalubridade (Banheiros)	40%	440,00	440,00	440,00	440,00	
E	Adicional de Periculosidade	30%					
F	Reflexo - Descanso Semanal Remunerado						
G	Outros (especificar)						
	Total da Remuneração		1.667,75	1.667,75	1.667,75	1.667,75	1.227,75

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
A	13º Salário	8,33%	138,92	138,92	138,92	138,92	102,27
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8,33%	138,92	138,92	138,92	138,92	102,27

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS						
A	INSS	20,00%	361,33	361,33	361,33	361,33	266,00
B	SESI ou SESC	1,50%	27,10	27,10	27,10	27,10	19,95
C	SENAI ou SENAC	1,00%	18,07	18,07	18,07	18,07	13,30
D	IN CRA	0,20%	3,61	3,61	3,61	3,61	2,66
E	Salário Educação	2,50%	45,17	45,17	45,17	45,17	33,25
F	FGTS	8,00%	144,53	144,53	144,53	144,53	106,40
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,20%	39,75	39,75	39,75	39,75	29,26
H	SEBRAE	0,60%	10,84	10,84	10,84	10,84	7,98
	TOTAL	36,00%	650,40	650,40	650,40	650,40	478,80

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
A	Transporte	3,20	65,47	65,47	93,31	23,74	65,47
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-6,06	-6,06	-8,63	-2,20	-6,06
B	Auxílio Alimentação	22,28	387,49	387,49	387,49	271,28	387,49
B.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-35,84	-35,84	-35,84	-25,09	-35,84
C	Programa de Assist. Familiar - PAF (se houver)	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23
C.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44
D	Programa de Qualificação e Marketing - PQM (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32
E.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
F	Outros (especificar)	0,00					
F.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		446,96	446,96	472,23	303,63	446,96

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	138,92	138,92	138,92	138,92	102,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	650,40	650,40	650,40	650,40	478,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	446,96	446,96	472,23	303,63	446,96
	TOTAL	1.236,28	1.236,28	1.261,55	1.092,95	1.028,03

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,00	7,00	7,00	7,00	5,16
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,50	0,50	0,50	0,50	0,37
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,19%	3,17	3,17	3,17	3,17	2,33
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	3,17	3,17	3,17	3,17	2,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,17	1,17	1,17	1,17	0,86
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	53,37	53,37	53,37	53,37	39,29
	TOTAL	4,10%	68,38	68,38	68,38	68,38	50,34

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS						
A	Férias	11,11%	185,29	185,29	185,29	185,29	136,40
B	Ausências Legais	0,28%	4,67	4,67	4,67	4,67	3,44
C	Licença Paternidade	0,02%	0,33	0,33	0,33	0,33	0,25
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,50	0,50	0,50	0,50	0,37
E	Afastamento Maternidade	0,60%	10,01	10,01	10,01	10,01	7,37
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	12,04%	200,80	200,80	200,80	200,80	147,82
G	incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,33%	72,21	72,21	72,21	72,21	53,16
	TOTAL	16,37%	273,01	273,01	273,01	273,01	200,98

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI		35,83	35,83	35,83	35,83	35,83
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-3,31	-3,31	-3,31	-3,31	-3,31
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		32,52	32,52	32,52	32,52	32,52

nota: valores mensais por empregado

OS MÓDULOS 5.B, 5.C e 6 SERÃO CONTEMPLADOS NA PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO
01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75
220,00			220,00				220,00		
	368,33			368,33				368,33	
1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.227,75

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
120,60	132,95	102,27	120,60	132,95	102,27	120,60	132,95	102,27	102,27
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120,60	132,95	102,27	120,60	132,95	102,27	120,60	132,95	102,27	102,27

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
313,67	345,81	266,00	313,67	345,81	266,00	313,67	345,81	266,00	313,67	266,00
23,53	25,94	19,95	23,53	25,94	19,95	23,53	25,94	19,95	23,53	19,95
15,68	17,29	13,30	15,68	17,29	13,30	15,68	17,29	13,30	15,68	13,30
3,14	3,46	2,66	3,14	3,46	2,66	3,14	3,46	2,66	3,14	2,66
39,21	43,23	33,25	39,21	43,23	33,25	39,21	43,23	33,25	39,21	33,25
125,47	138,32	106,40	125,47	138,32	106,40	125,47	138,32	106,40	125,47	106,40
34,50	38,04	29,26	34,50	38,04	29,26	34,50	38,04	29,26	34,50	29,26
9,41	10,37	7,98	9,41	10,37	7,98	9,41	10,37	7,98	9,41	7,98
564,61	622,46	478,80	564,61	622,46	478,80	564,61	622,46	478,80	564,61	478,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	26,09	26,09	26,09	15,22	15,22	15,22
21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	15,22	15,22	15,22
65,47	65,47	65,47	65,47	65,47	93,31	93,31	93,31	23,74	23,74	23,74
-6,06	-6,06	-6,06	-6,06	-6,06	-8,63	-8,63	-8,63	-2,20	-2,20	-2,20
387,49	387,49	387,49	387,49	387,49	387,49	387,49	387,49	271,28	271,28	271,28
-35,84	-35,84	-35,84	-35,84	-35,84	-35,84	-35,84	-35,84	-25,09	-25,09	-25,09
37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23
-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32
-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446,96	446,96	446,96	446,96	446,96	472,23	472,23	472,23	303,63	303,63	303,63

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
120,60	132,95	102,27	120,60	132,95	102,27	120,60	132,95	102,27	102,27	102,27
564,61	622,46	478,80	564,61	622,46	478,80	564,61	622,46	478,80	478,80	478,80
446,96	446,96	446,96	446,96	446,96	472,23	472,23	472,23	303,63	303,63	303,63
1.132,17	1.202,37	1.028,03	1.132,17	1.202,37	1.053,30	1.157,44	1.227,64	884,70	884,70	884,70

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,08	6,70	5,16	6,08	6,70	5,16	6,08	6,70	5,16	6,08	5,16
0,43	0,48	0,37	0,43	0,48	0,37	0,43	0,48	0,37	0,43	0,37
2,75	3,03	2,33	2,75	3,03	2,33	2,75	3,03	2,33	2,75	2,33
2,75	3,03	2,33	2,75	3,03	2,33	2,75	3,03	2,33	2,75	2,33
1,01	1,12	0,86	1,01	1,12	0,86	1,01	1,12	0,86	1,01	0,86
46,33	51,07	39,29	46,33	51,07	39,29	46,33	51,07	39,29	46,33	39,29
59,35	65,43	50,34	59,35	65,43	50,34	59,35	65,43	50,34	59,35	50,34

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,85	177,32	136,40	160,85	177,32	136,40	160,85	177,32	136,40	160,85	136,40
4,05	4,47	3,44	4,05	4,47	3,44	4,05	4,47	3,44	4,05	3,44
0,29	0,32	0,25	0,29	0,32	0,25	0,29	0,32	0,25	0,29	0,25
0,43	0,48	0,37	0,43	0,48	0,37	0,43	0,48	0,37	0,43	0,37
8,69	9,58	7,37	8,69	9,58	7,37	8,69	9,58	7,37	8,69	7,37
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174,31	192,17	147,82	174,31	192,17	147,82	174,31	192,17	147,82	174,31	147,82
62,69	69,11	53,16	62,69	69,11	53,16	62,69	69,11	53,16	62,69	53,16
237,00	261,28	200,98	237,00	261,28	200,98	237,00	261,28	200,98	237,00	200,98

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
38,36	38,36	35,83	38,36	38,36	35,83	38,36	38,36	35,83	38,36	35,83
-3,55	-3,55	-3,31	-3,55	-3,55	-3,31	-3,55	-3,55	-3,31	-3,55	-3,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34,81	34,81	32,52	34,81	34,81	32,52	34,81	34,81	32,52	34,81	32,52

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUIAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.833,89
220,00						
	368,33					
1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.833,89

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
120,60	132,95	102,27	102,27	102,27	102,27	152,76
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120,60	132,95	102,27	102,27	102,27	102,27	152,76

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
313,67	345,81	266,00	266,00	266,00	266,00	397,33
23,53	25,94	19,95	19,95	19,95	19,95	29,80
15,68	17,29	13,30	13,30	13,30	13,30	19,87
3,14	3,46	2,66	2,66	2,66	2,66	3,97
39,21	43,23	33,25	33,25	33,25	33,25	49,67
125,47	138,32	106,40	106,40	106,40	106,40	158,93
34,50	38,04	29,26	29,26	29,26	29,26	43,71
9,41	10,37	7,98	7,98	7,98	7,98	11,92
564,61	622,46	478,80	478,80	478,80	478,80	715,20

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
15,22	15,22	21,74	26,09	21,74	26,09	26,09
15,22	15,22	21,74	21,74	21,74	21,74	21,74
23,74	23,74	65,47	93,31	65,47	93,31	56,94
-2,20	-2,20	-6,06	-8,63	-6,06	-8,63	-5,27
271,28	271,28	387,49	387,49	387,49	387,49	387,49
-25,09	-25,09	-35,84	-35,84	-35,84	-35,84	-35,84
37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23	37,23
-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44	-3,44
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32
-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303,63	303,63	446,96	472,23	446,96	472,23	439,22

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
120,60	132,95	102,27	102,27	102,27	102,27	152,76
564,61	622,46	478,80	478,80	478,80	478,80	715,20
303,63	303,63	446,96	472,23	446,96	472,23	439,22
988,84	1.059,04	1.028,03	1.053,30	1.028,03	1.053,30	1.307,18

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,08	6,70	5,16	5,16	5,16	5,16	7,70
0,43	0,48	0,37	0,37	0,37	0,37	0,55
2,75	3,03	2,33	2,33	2,33	2,33	3,48
2,75	3,03	2,33	2,33	2,33	2,33	3,48
1,01	1,12	0,86	0,86	0,86	0,86	1,28
46,33	51,07	39,29	39,29	39,29	39,29	58,68
59,35	65,43	50,34	50,34	50,34	50,34	75,17

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,85	177,32	136,40	136,40	136,40	136,40	203,75
4,05	4,47	3,44	3,44	3,44	3,44	5,13
0,29	0,32	0,25	0,25	0,25	0,25	0,37
0,43	0,48	0,37	0,37	0,37	0,37	0,55
8,69	9,58	7,37	7,37	7,37	7,37	11,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174,31	192,17	147,82	147,82	147,82	147,82	220,80
62,69	69,11	53,16	53,16	53,16	53,16	79,41
237,00	261,28	200,98	200,98	200,98	200,98	300,21

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
38,36	38,36	37,98	33,82	33,82	39,85	39,31
-3,55	-3,55	-3,51	-3,13	-3,13	-3,69	-3,64
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34,81	34,81	34,47	30,69	30,69	36,16	35,67

MEMÓRIA DE CÁLCULO E LEGISLAÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Legislação e memória de cálculo
A	13º Salário	8,33%	Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(1/12) \times 100 = 8,33\%$.
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Adicional de férias corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze). $(8,33\% + 2,78 = 11,11\%)$
	TOTAL	8,33%	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Legislação e memória de cálculo
A	INSS	20,00%	Lei 8.112/91 - Art. 22, inciso I
D	SESC ou SEI	1,50%	Decreto-Lei 1.146/70 - Art. 1º, inciso I
E	SENAI - SENAC	1,00%	Decreto-Lei 87.043/82 - Art. 3º, inciso I Lei 9.424/96 - Art. 15
G	INCRÁ	0,20%	Lei 8.212/91 - Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" Decreto 6.042/2007 - Alíquotas SAT em função do FAP Decreto 6.957/2009 - Alíquotas SAT em função do FAP Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010 - Fator Acidentário FAP CAMPO PREENCHIDO PELO LICITANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
B	Salário Educação	2,50%	Decreto-Lei 9.853/46 - Art. 3º Lei 8.036/90 - Art. 30
H	FGTS	8,00%	Lei 8.029/90 - Art. 8º
C	SAT	2,20%	Decreto-Lei 2.318/86 - Art. 3º - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave, multiplicado pelo ator Acidentário de Prevenção.
F	SEBRAE	0,60%	Lei 8.036/90 - Art. 15
	TOTAL	36,00%	Soma dos campos A a H
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$
B	Incidência do FGTS s/ aviso prévio indenizado	0,03%	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Cálculo $(0,0042 \times 0,08) \times 100$
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais s/ aviso prévio indenizado	0,19%	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 5% dos empregados serão demitidos com aviso prévio indenizado. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,4 \times 0,05 \times (1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 * 1/12)) \times 100 = 0,24\%$.
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Logo a provisão representa: $((7/30)/12) \times 100 = 1,94\%$.
E	Incidência do submódulo 2.2 s/ aviso prévio trab.	0,07%	Multiplicação do total do Módulo 2.2 pelo item D do Módulo 3
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais s/ aviso prévio trabalhado	3,20%	Valor da multa do FGTS trabalhado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado. Cálculo: $(0,04 + 0,01) \times 0,08 \times 0,08 \times 0,5 \times 100 = 4\%$
	TOTAL	4,10%	Soma dos campos A a F
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
4.1	Ausências Legais	%	
A	Férias	11,11%	
B	Ausências legais	0,28%	Estimativa de 2 (duas) ausências por ano. A provisão mensal obtida pelo cálculo: $(1/12/30) = 0,28\%$.
C	Licença paternidade	0,02%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $((4,16/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.
E	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$.
F	Afastamento Maternidade	0,60%	A provisão corresponde a $((\text{dias de licença maternidade}/\text{número de dias do mês}) \times (\% \text{ de mulheres na prestação dos serviços}) \times (\text{expectativa mensal de novos afastamentos maternidade}))$: $((120/30) * 0,5 * (0,0358/12)) = 0,60\%$ Número de ocorrência de afastamento maternidade obtido pelo censo do IBGE dividido por 12
G	(Outros)	0,00%	
	Subtotal	12,04%	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,33%	
	TOTAL	16,37%	Soma dos campos A a G
	TOTAL GERAL	64,80%	

Quadro Resumo do Custo por Empregado

	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36
	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.667,75	1.667,75	1.667,75	1.667,75
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.236,28	1.236,28	1.261,55	1.092,95
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	68,38	68,38	68,38	68,38
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	273,01	273,01	273,01	273,01
E Módulo 5 - Insumos Diversos	32,52	32,52	32,52	32,52
Sub total (A+B+C+D+E)	3.277,94	3.277,94	3.303,21	3.134,61

SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.227,75	1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.447,75	1.596,08
1.028,03	1.132,17	1.202,37	1.028,03	1.132,17	1.202,37	1.053,30	1.157,44	1.227,64
50,34	59,35	65,43	50,34	59,35	65,43	50,34	59,35	65,43
200,98	237,00	261,28	200,98	237,00	261,28	200,98	237,00	261,28
32,52	34,81	34,81	32,52	34,81	34,81	32,52	34,81	34,81
2.539,62	2.911,08	3.159,97	2.539,62	2.911,08	3.159,97	2.564,89	2.936,35	3.185,24

SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Sexta ASPIRAÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUAAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.227,75	1.227,75	1.447,75	1.596,08	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.227,75	1.833,89
884,70	884,70	988,84	1.059,04	1.028,03	1.053,30	1.028,03	1.053,30	1.307,18
50,34	50,34	59,35	65,43	50,34	50,34	50,34	50,34	75,17
200,98	200,98	237,00	261,28	200,98	200,98	200,98	200,98	300,21
32,52	32,52	34,81	34,81	34,47	30,69	30,69	36,16	35,67
2.396,29	2.396,29	2.767,75	3.016,64	2.541,57	2.563,06	2.537,79	2.568,53	3.552,12

6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃOPREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - sem materiais, equipamentos e tributos

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

ÁREAS INTERNAS**ÁREA I 1 X DIA**

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.552,12	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.564,89	2,14
TOTAL				2,24

ÁREA II 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	0,000005051	3.552,12	0,02
SERVENTE	1 / 1200	0,000151515	2.564,89	0,39
TOTAL				0,41

ÁREA III 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1500)	2,22222E-05	3.552,12	0,08
SERVENTE	1 / 1500	0,000666667	2.564,89	1,71
TOTAL				1,79

ÁREA IV 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*2500)	2,42424E-06	3.552,12	0,01
SERVENTE	1 / 2500	0,000072727	2.564,89	0,19
TOTAL				0,20

ÁREA V 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1800)	3,367E-06	3.552,12	0,01
SERVENTE	1 / 1800	0,000101010	2.564,89	0,26
TOTAL				0,27

ÁREA VI 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.552,12	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.564,89	2,14
TOTAL				2,24

ÁREA XIV 3 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	1,51515E-05	3.552,12	0,05
SERVENTE	1 / 1200	0,000454545	2.564,89	1,17
TOTAL				1,22

ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS

ÁREA VII 2 X DIA BANHEIROS PÚBLICOS				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*250)	0,000266667	3.552,12	0,95
SERVENTE	1 / 250	0,008000000	3.303,21	26,43
TOTAL				27,38

ÁREA VIII 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	3.552,12	0,25
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	2.936,35	6,27
TOTAL				6,52

ÁREA IX 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	3.552,12	0,25
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	2.936,35	6,27
TOTAL				6,52

ÁREA X 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.552,12	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.936,35	2,45
TOTAL				2,55

ÁREAS EXTERNAS

ÁREA XI 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*5500)	1,10193E-06	3.552,12	0,00
SERVENTE	1 / 5500	0,000033058	2.563,06	0,08
TOTAL				0,08

ARRUAMENTO

ÁREA XII 3 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*2,14 km)	2,42736E-06	3.552,12	0,01
SERVENTE	1 / 2,14 km	0,000072821	2.568,53	0,19
TOTAL				0,20

ESQUADRIAS

ÁREA XIII				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*380)		3.552,12	0,00
SERVENTE	1 / 380		2.564,89	0,00
TOTAL				0,00

7 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - Montes Claros

7.1 Valores sem inclusão de Modulo 5. Materiais e Equipamentos e Módulo 6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PRODUTIVIDADE	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	HOMENS	
					ASG	ENCARREGADO
Áreas I - Sanitários Restritos;	2,24	1200	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;	0,41	1200	5374,12	2.203,39	0,81	0,03
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;	1,79	1500	3984,89	7.132,95	2,66	0,09
Áreas IV - Almoarifados/galpões;	0,20	2500	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas V - Oficinas;	0,27	1800	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas VI - Salas de Aula;	2,24	1200	2303,19	5.159,15	1,92	0,06
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);	27,38	250	889,00	24.340,82	7,11	0,24
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;	6,52	468	3127,44	20.390,91	6,68	0,22
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;	6,52	468	605,33	3.946,75	1,29	0,04
Áreas X - Abrigos de Resíduos	2,55	1200	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;	0,08	5500	7531,59	602,53	0,25	0,01
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos); Conversão 1m² x 0,0002857 = km	0,20	2,14	6,60	1,32	0,00	0,00
Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);	0,00	380	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.	1,22	1200	1466,55	1.789,19	0,67	0,02
SUBTOTAL				65.567,01	21,00	1,00
QUANTIDADE DE ENCARREGADOS				= 1 / 30	0,70	1,00
SOMATÓRIO ÁREAS INTERNAS				17750,52		
SOMATÓRIO ÁREAS EXTERNAS				30639,09		
SOMATÓRIO ÁREAS A SEREM LIMPAS				48389,61		

7.2 Postos

TIPO DE POSTO	QUANT (Servente por posto)	VALOR POR SERVENTE	QUANT LICITADA	TOTAL
12X36 DIURNO	2	2.396,29	0	0,00
12X36 NOTURNO	2	2.396,29	0	0,00
12X36 DIURNO BANHEIRO	2	3.134,61	0	0,00
12X36 DIURNO INSALUBRE	2	2.767,75	0	0,00
12X36 DIURNO PERICULOSO	2	3.016,64	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO	1	2.539,62	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO BANHEIRO	1	3.277,94	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO	1	2.564,89	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO BANHEIRO	1	3.303,21	0	0,00
44 HORAS DIURNO ASPIRAÇÃO	1	2.541,57	0	0,00
TOTAL				0,00

REQUERIMENTO

(REACTUAÇÃO 2021)

Montes Claros

QUADRO RESUMO DA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL

1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7

Custo Mão de Obra + Insumos	65.567,01
Custo Postos	-

2 - MÓDULOS 5.B e 5.C

Material de Limpeza	11.085,96
Equipamento	656,61

3 - SUBTOTAL

77.309,58

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	2,30%	1.778,12
B. Lucro	1,15%	920,09
C. Tributos	12,25%	11.169,18
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	
C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	

TOTAL MENSAL (R\$)	91.176,97
TOTAL ANUAL (R\$)	1.094.123,64
VALOR MENSAL MÉDIO DO M² LIMPO (R\$)	1,88

SETORES / UNIDADES (2ª a Sábado - 44 horas)		ÁREA I - Grupo 22	ÁREA II - Grupos 1 - 7 - 32 - 42	ÁREA III - Grupo 2	ÁREA IV - Grupo 5	ÁREA V - Grupo 6	ÁREA VI - Grupo 4	ÁREA VII - Grupo 21	ÁREA VIII - Grupo 31	ÁREA IX - Grupos 3 - 72	ÁREA X - Grupo 41	ÁREA XI - Grupo 8	ÁREA XII - Grupo 9	ÁREA XIII - Grupos 52 - 53	ÁREA XIV - Grupo 71	ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 61 - 63 - 65	Total Geral
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - MONTES CLAROS		0,00	5374,12	3984,89	0,00	0,00	2303,19	889,00	3127,44	605,33	0,00	7531,59	23107,50	0,00	1466,55	35,21	48424,82
		Conversão m² em Km 0,0002857															
		6,60 km															

SETORES / UNIDADES (2ª a Sábado - 44 horas)	ÁREA I - Grupo 22	ÁREA II - Grupos 1 - 7 - 32 - 42	ÁREA III - Grupo 2	ÁREA IV - Grupo 5	ÁREA V - Grupo 6	ÁREA VI - Grupo 4	ÁREA VII - Grupo 21	ÁREA VIII - Grupo 31	ÁREA IX - Grupos 3 - 72	ÁREA X - Grupo 41	ÁREA XI - Grupo 8	ÁREA XII - Grupo 9	ÁREA XIII - Grupos 52 - 53	ÁREA XIV - Grupo 71	ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 61 - 63 - 65	Total Geral
	2,24	0,41	1,79	0,20	0,27	2,24	27,38	6,52	6,52	2,55	0,08	0,20	0,00	1,22	65	
	2.564,89	2.564,89	2.564,89	2.564,89	2.564,89	2.564,89	3.303,21	2.936,35	2.936,35	2.936,35	2.563,06	2.568,53	2.564,89	2.564,89	0,00	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - MONTES CLAROS	0,00	5374,12	3984,89	0,00	0,00	2303,19	889,00	3127,44	605,33	0,00	7531,59	6,60	0,00	1466,55	35,21	25323,92
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - MONTES CLAROS	0,00	0,81	2,66	0,00	0,00	1,92	7,11	6,68	1,29	0,00	0,25	0,00	0,00	0,67		21,00
	Valor m²															
	Valor															
	48424,82															
	Qt															
	serventes															